



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

INSTRUÇÕES Nº 02/2004

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

Contrato nº: 74/2015

Objeto: Referente a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

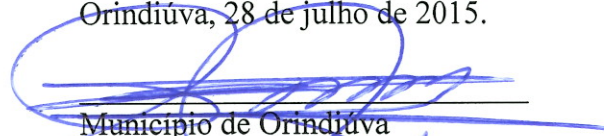
Contratada: KB MILHOMEM SUPERMERCADO - ME


Advogado(s):*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 28 de julho de 2015.


Município de Orindiúva
Contratante


KB MILHOMEM SUPERMERCADO - ME
Contratada



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONTRATO Nº. 74/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA K.B. MILHOMEM SUPERMERCADO - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa KB MILHOMEM SUPERMERCADO - ME, com sede e domicílio na Rua Francisco Tomaz de Aquino, nº 667 - Centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.181.672/0001-43, neste ato representada por seu representante legal Sra Karise Boina Milhomem, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 50.735.205-1 SSP/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 53/2015, referente ao Convite de Preços nº 39/2015, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Referente a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, conforme especificações abaixo:

Ítem	Produto	Especif.	Marca	Quant	KB Milhomem	VALOR TOTAL
4	Amaciante líquido, várias fragâncias, embalagem de 2 Litros.	Cx com 6 unidades	Baby Soft	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
8	Cera líquida para Piso, Incolor embalagem de 750 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	Bravo	100	R\$ 86,40	R\$ 8.640,00
9	Coador p/ café descartável, caixa com 30 unidades.	Caixa	Melita	50	R\$ 75,50	R\$ 3.775,00
14	Desinfetante de 2 litros, várias fragâncias.	Cx com 6 unidades	Urca	220	R\$ 17,40	R\$ 3.828,00
16	Desodorizador de ambiente, em aerosol, diversas fragâncias. Embalagem de 400ml.	Unidade	Glade	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

17	Detergente líquido neutro, cor amarela, embalagem de 500 ml, testado dermatologicamente, embalado em caixa com 24 unidades.	Caixa	Ype	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
31	Inseticida aerosol (300ml)	Unidade	Raid	160	R\$ 5,35	R\$ 856,00
35	Limpador de alumínio líquido, embalagem de 500 g. Composição: Dodecil benzeno, Sulfato de sódio, Nonifenol, 6 toxilado, corante e água. Embalado em caixa com 24 unidades.	Caixa	Brilhalun inio	34	R\$ 32,40	R\$ 1.101,60
37	Limpador Multi Uso, aspecto líquido, embalagem de 500 ml, em caixa com 24 unidades.	Caixa	Veja	50	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
57	Sabão em pó, embalagem com material de papelão intacta de 1Kg, várias fragâncias, de 1ª qualidade.	Caixa	Omo	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
58	Sabão barra, embalagem intacta com 5 barras uniforme, amarelado, com glicerina, altamente espumante, de ótima qualidade embalado em caixa com 10 unidades.	Caixa	Ype	16	R\$ 46,20	R\$ 739,20
TOTAL:						R\$ 31.424,80

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 31.424,80 (Trinta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - O presente contrato terá vigência 5 (cinco) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2015, observada as seguintes classificações:

02 Executivo - 020100 Gabinete do prefeito e dependências - 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e produtos de higienização - 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências.

020200 Fundo social de solidariedade - 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de higienização - 08.244.0105.2006.0000 fundo social de solidariedade.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

020400 Educação - 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização -
12.361.0151.2011.0000 manutenção ensino regular 1º a 8º series - fundeb 40% -
12.365.0160.20016.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar -
13.392.0240.2018.0000 Promoções artísticas e culturais.
020500 Administração - 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização -
04.122.0046.2021.0000 despesas diversas da administração.
020600 fundo municipal de assistência social - 3.3.90.30.22 material de limpeza e
produtos de higienização - 08.244.0106.2025.0000 manutenção dos serviços de
assistência social.
020700 Fundo municipal de saúde - 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de
higienização - 10.301.0120.2029.0000 manutenção da gestão da saúde.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 39/2015, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA DA REGÊNCIA

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.
10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

Orindiúva, 28 de julho de 2015.

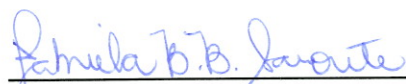


Maurício Bronca
CONTRATANTE



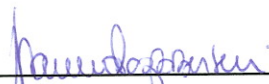
KB Milhomem Supermercado ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



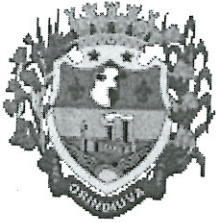
Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute

RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43



Nome: Marília Paz Borges Berteli

RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quarta-feira, 29 de julho de 2015

Ano II | Edição nº 61

Página 3 de 4

020400 Educação – 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 12.361.0151.2011.0000 manutenção ensino regular 1º a 8º series – fundeb 40% - 12.365.0160.20016.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar – 13.392.0240.2018.0000 Promoções artísticas e culturais.

020500 Administração – 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 04.122.0046.2021.0000 despesas diversas da administração.

020600 fundo municipal de assistência social - 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 08.244.0106.2025.0000 manutenção dos serviços de assistência social.

020700 Fundo municipal de saúde - 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 10.301.0120.2029.0000 manutenção da gestão da saúde

Data: 28/07/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: KB MILHOMEM SUPERMERCADO - ME.

Objeto: Referente a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

Valor: R\$ 31.424,80.

Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependências – 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e produtos de higienização – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências.

020200 Fundo social de solidariedade – 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de higienização – 08.244.0105.2006.0000 fundo social de solidariedade.

020400 Educação – 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 12.361.0151.2011.0000 manutenção ensino regular 1º a 8º series – fundeb 40% - 12.365.0160.20016.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar – 13.392.0240.2018.0000 Promoções artísticas e culturais.

020500 Administração – 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 04.122.0046.2021.0000

despesas diversas da administração.

020600 fundo municipal de assistência social - 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 08.244.0106.2025.0000 manutenção dos serviços de assistência social.

020700 Fundo municipal de saúde - 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 10.301.0120.2029.0000 manutenção da gestão da saúde

Data: 28/07/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME.

Objeto: Referente a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza.

Valor: R\$ 13.108,10.

Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependências – 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e produtos de higienização – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências.

020200 Fundo social de solidariedade – 3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de higienização – 08.244.0105.2006.0000 fundo social de solidariedade.

020400 Educação – 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 12.361.0151.2011.0000 manutenção ensino regular 1º a 8º series – fundeb 40% - 12.365.0160.20016.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar – 13.392.0240.2018.0000 Promoções artísticas e culturais.

020500 Administração – 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 04.122.0046.2021.0000 despesas diversas da administração.

020600 fundo municipal de assistência social - 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 08.244.0106.2025.0000 manutenção dos serviços de assistência social.

020700 Fundo municipal de saúde - 3.3.90.30.22 material de limpeza e produtos de higienização – 10.301.0120.2029.0000 manutenção da gestão da saúde